



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°. TP-05.09.001/2019-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR META). REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **28 DE MAIO DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL), NA RUA JOSÉ MATTIAS SAMPAIO, N°. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS DE PREÇOS". MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.TCE.CE.GOV.BR. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

BREJO SANTO-CE, em 10 de Maio de 2019.

ERITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

Eriton George S. Bernardo
CPF: 650.726.773-20
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS N°. TP-05.09.001/2019-SEINFRA – Aviso de Licitação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

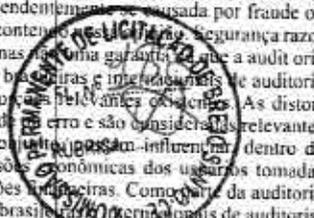
*Certificamos que o Edital com todos os seus respectivos anexo, bem como o aviso resumido de licitação, referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.09.001/2019-SEINFRA**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, foi afixado no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, bem como no Flanelógrafo da Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.*

Brejo Santo/Ce, 10 de maio de 2019

Gilmária Cavalcante Sá
Secretária Executiva
Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce

auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Transações com partes relacionadas:** Chamamos a atenção para o fato de que parte substancial das operações de venda de energia da Companhia são realizadas com partes relacionadas, conforme descrito na nota explicativa nº 12. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes:** O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 20 de abril de 2018, sem modificação. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança

razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa conclusão. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditória realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar o resultado de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos nosso julgamento profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 27 de março de 2019. KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6 F-MG; Marco Túlio Fernandes Ferreira - Contador - MG-058176/O-0.



*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº. TP-05.09.001/2019-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo e serviços de recomposição de pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo em diversas ruas e avenidas da Sede do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global (por meta). Regime de Execução: Indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2019, a partir das 08h:00m (Horário Local), na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m, às 12h:00m, e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato de Decisão Recursal - Processo Administrativo Nº 02.11-001/2019 - Concorrência Pública nº 002/2019 - CP. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, em virtude dos recursos na fase de habilitação apresentados pelas empresas PX3 Construções e Locações FIRRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ sob o nº 20.474.414/0001-60, DTC Construções e Serviços LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ sob o nº 13.640.830/0001-25 e Farias Magalhães, Construções e Serviços EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ sob o nº 07.794.738/0001-17, torna público a decisão deste secretário, pela manutenção da decisão da Comissão de Licitações deste município na análise de habilitação do referido processo licitatório. **Jaguaruana-CE, 07 de Maio de 2019, Pedro Hugo Saraiva - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato – Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Extrato – Ata de Registro de Preços Nº 2019.03.21.01- SRP, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através do Órgão Gerenciador – Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE – Contratada: Casablanca Turismo e Viagens LTDA-ME / CNPJ: 11.828.753/0001-06 – com o Valor Global de R\$ 60.736,00 (sessenta mil, setecentos e trinta e seis reais). – Pregão Presencial Nº 2019.03.21.01- SRP – Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens para as Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. – Assinatura: 08/05/2019 – Vigência: 12 (doze) meses – Signatários: Pelo Município – Francisco Ary Leite Pereira Filho – Chefe de Gabinete do Prefeito - Pela Contratada: empresa Casablanca Turismo e Viagens LTDA-ME / CNPJ: nº 11.828.753/0001-06 - por seu representante legal, Sr. Edgar de Castro Nunes, Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de maio de 2019. **Lucas William Sousa Bittencourt, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – Objeto: Contratação dos serviços de exames de imagem e laudos para atendimento dos pacientes atendidos pela Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas:** dia 23/05/2019, às 14h30min. **Local:** Sala da CPL sito à Rua José Otacílio M. Rocha, Nº 13, Campo de Aviação. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede deste Consórcio ou no Portal do TCE: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, no horário de 08h às 12h, nos dias úteis após esta Publicação. **Acaraú-CE, 09 de Maio de 2019. O Pregoeiro.**

